



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 991445675 ou 991450185 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS – RS.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**

OSMAR JOSÉ ZIM, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal Nº 8666 de 21 de junho de 1993, com as alterações determinadas posteriormente pela Lei Federal nº 8883, de 08 de junho de 1994, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que no dia 26 DE JUNHO DE 2019, às 8H30MIN., na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros, na Av. José Pedro Loureiro de Melo, 1070, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber **documentação e proposta**, para **CONCLUSÃO** da Construção de um centro de esporte e lazer, sendo modernização de infraestrutura esportiva **NOVOS HORIZONTES**, por empreitada global, conforme projeto técnico, memorial descritivo, orçamento e demais anexos.

1. Disposições Gerais

Os envelopes contendo a documentação e a proposta serão recebidos pela Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros, na data, hora e local acima indicados.

2. Objeto

CONCLUSÃO da Construção de um centro de esporte e lazer, sendo modernização de infraestrutura esportiva **NOVOS HORIZONTES**, através de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, na cidade de Gramado dos Loureiros – RS., conforme projeto técnico, memorial descritivo, orçamento e demais anexos.

3. Condições de Participação

Poderão participar da licitação todas as empresas cadastradas em quaisquer entidades da administração direta e indireta, federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, assim como aquelas que estejam cadastradas ou que, até o terceiro dia anterior à data de entrega do envelope 01 – Documentação, esteja cadastrada na Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros.

4. Dos Prazos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 991445675 ou 991450185 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

4.1) Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

4.2) Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente no órgão ou entidade da licitação.

4.3) A entrega da obra, objeto desta licitação, deverá ser efetuado no prazo máximo de até o dia 31 de dezembro de 2019, iniciada a contagem a partir da emissão e recebimento da ordem de início da obra.

4.4) O órgão ou a entidade promotora da licitação convocará a licitante vencedora para a assinatura do Termo de Contrato, que deverá ser celebrado no prazo máximo de 10 dias, a partir do recebimento da convocação.

4.5) É facultado ao órgão ou entidade promotora da licitação, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da combinação prevista no item 13 deste Edital.

4.6) As licitantes que tiverem eventuais dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital, serão atendidas durante o expediente do órgão ou entidade promotora da licitação, pela presidência da Comissão de Licitação, até 05 dias úteis antes da data marcada para recebimento dos invólucros, no endereçamento completo.

4.7) Quando todas as propostas forem desclassificadas, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 5 dias úteis para apresentação de outras escoimadas das causas que originaram a desclassificação.

5. Forma de Apresentação dos Documentos e Propostas

5.1) Os documentos e as propostas, exigidos no presente Edital, deverão ser apresentados em 02 (dois) invólucros indevassáveis e lacrados, distintos e numerados de 01 e 02, na forma seguinte:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 991445675 ou 991450185 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

I - Invólucro No. 01 – HABILITAÇÃO:

Terão, na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

- Habilitação
- Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros
- Tomada de Preços Nº 003/19
- Nome completo da licitante

II - Invólucro No. 02 – PROPOSTA:

Terão, na parte externa, as seguintes indicações:

- Proposta
- Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros
- Tomada de Preço Nº 003/19
- Nome completo da licitante

5.2) Os documentos de quaisquer dos invólucros, deverão ser apresentados em uma via, em idioma português, datilografados, rubricados e assinados pelos representantes legais e terão suas folhas numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas.

5.3) Os documentos exigidos nos invólucros 01 - Documentação e 02 - Proposta, poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.4) Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

5.5) Poderão ser aceitas as propostas em que se constatem erros de cálculos nos preços propostos, reservando-se a Comissão o direito de corrigi-lo na forma seguinte:

I - O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

II-O erro da edição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

5.6) Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 991445675 ou 991450185 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

adicional.

5.7) Anexo a proposta financeira a empresa deverá apresentar planilha orçamentária, constando todos os itens do orçamento da obra, bem como o cronograma físico financeiro, devidamente assinado pela empresa.

6. Da Habilitação

6.1) Para a habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I - Habilitação Jurídica;

II - Qualificação Técnica;

a) Prova de registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA;

b) Prova de registro do responsável técnico da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA;

c) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, em nome da licitante, comprovando execução de obra compatível com o objeto licitado;

d) Termo de vista técnica emitido pelo Setor de Engenharia do Município.

III - Qualificação Econômica - Financeira;

IV - Regularidade Fiscal.

6.2) A empresa que desejar participar da licitação estará condicionada à apresentação de 02 (dois) invólucros indevassáveis e lacrada, com número 01 e 02, nos quais deverão conter os documentos e as expressões a seguir especificadas:

6.2.1) No invólucro No. 01 – HABILITAÇÃO

Do nº 01, que indicará na parte externa as especificações discriminadas no item 5.1. I, deste Edital, deverá constar:

I - Cópia do Certificado de Registro Cadastral em quaisquer das entidades mencionadas no subitem 3.1.;

II - Documento credenciando o(s) representante da proponente na licitação;

III - Declaração de plena submissão às condições do Edital, em todas as fases de licitação.

IV – Declaração que não emprega menor de 18 anos e não utiliza mão de obra de menor de 18 anos.

V – Termo de Visita Técnica fornecida pelo Setor de Engenharia do Município.

VI - A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, consistirá em:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 991445675 ou 991450185 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

- a) Cédula de identidade e
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

VI - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA, consistirá em:

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física;

VII - A documentação relativa À REGULARIDADE FISCAL, conforme o caso, consistirá em:

- a) Prova de inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio da sede do licitante.
- c) Prova de Quitação do FGTS, INSS.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

VIII - Os documentos referidos nos incisos V, VI, VII, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou publicação em órgão de imprensa oficial.

IX - Os documentos acima citados deverão ter sido emitidos em data não superior a 60 dias da abertura da licitação, executando-se os que se encontram dentro de sua validade.

X - Caso julgado inabilitado um ou mais licitantes, as propostas serão colocadas em invólucros lacrados, designando-se nova etapa para abertura das mesmas, sendo aberto o prazo previsto no item 13.1. I. deste, para o recurso, quando não houver desistência expressa dos licitantes inabilitados.

6.2.2) Invólucro No. 02 – PROPOSTA:

Do invólucro No. 02, que indicará na parte externa, as especificações constantes do item 5.1. II deste Edital deverá constar:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 991445675 ou 991450185 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

- I - Declaração de validade da proposta não inferior a 30 dias;
- II - Proposta com menor preço global, especificando-se, no entanto, o valor do material e o valor da mão de obra.
- III - Cronograma de execução das obras.

7. Do Julgamento

7.1) A presente licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

- I - Abertura dos envelopes "HABILITAÇÃO" e sua apreciação;
- II - Devolução dos envelopes "propostas", fechados, aos concorrentes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
- III - Abertura dos envelopes "propostas" dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- IV - Classificação de propostas;
- V - Deliberação pela autoridade competente.

7.2) A abertura dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" será realizado em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes, facultativamente, e pela Comissão, nas seguintes datas e horários:

Abertura da Habilitação: 26/06/2019 – 8H30MIN;

Abertura das Propostas: 26/06/2019 – 8H30MIN; desde que não ocorram recursos, caso em que serão obedecidos os prazos previstos em Lei.

7.3) Todos os documentos e envelopes "PROPOSTA" serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

7.4) É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

7.5) Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe desclassificar as licitantes, por motivo relacionado com habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

7.6) No julgamento das propostas, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá levar em consideração os seguintes fatores:

- I - Menor Preço Global



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 991445675 ou 991450185 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

7.7) O órgão ou entidade promotora da licitação não deverá considerar:

I - Qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

II - Proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

7.8) O julgamento das propostas deverá ser objetivo, devendo, a Comissão de Licitação, realizá-lo em conformidade com o menor preço global.

7.9) Tipo da Licitação:

I - A de menor preço Global, desde que apresentada proposta que atenda as especificações do edital.

7.10) A Comissão Julgadora desclassificará:

I - as propostas que não atendem às exigências do presente Edital

7.11) Quando todas as propostas forem desclassificadas, o órgão ou entidade poderá fixar aos licitantes o prazo de (8) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas das causas referidas no subitem anterior.

7.12) Decairá do direito de impugnar, perante o órgão ou entidade os termos do edital de licitação, aquele licitante que tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.13) A inabilitação do licitante importa preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

7.14) No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do Art. 3º, da Lei Nº 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.15) Aprovado e homologado o julgamento da licitação, conhecido o licitante vencedor, a Comissão o convocará para, no prazo fixado no item 4.5 deste Edital, através de seu representante credenciado, assinar o Contrato com o Contratante.

7.15.1) O descumprimento desse prazo por parte do licitante vencedor faculta à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 991445675 ou 991450185 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

Comissão convocar, pela ordem de classificação os outros licitantes no mesmo prazo e condições contratuais estabelecidas.

7.15.2) Idêntica faculdade se oferece à Comissão se a empresa vencedora desistir antes da assinatura do contrato ou recebimento da Ordem de Serviço.

7.16) Quando se apresentar apenas uma empresa concorrente, a análise e julgamento dos documentos e propostas ficam a critério da Comissão de Licitação, atendidas às previsões legais, do Edital e ao interesse público.

8. Da Formalização do Contrato

8.1) O contrato a ser firmado entre o órgão ou entidade promotora da licitação e a licitante vencedora, observadas as condições constantes deste Edital, terá suas cláusulas estabelecidas pela primeira.

8.1.1) Será fornecida aos interessados, a minuta do futuro contrato.

8.2) O prazo pertinente a formalização do contrato, dentre outros referentes, estão previstos no item 4 (Dos Prazos) do presente Edital.

8.3) A desistência do órgão ou entidade promotora da licitação de contratar com a licitante melhor classificada, não confere a esta o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

8.4) Ao ser convocada para assinatura do termo de contrato, a licitante vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 5 dias úteis, a documentação indispensável à sua formalização.

9. Da Alteração do Contrato

9.1) O contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

I - Unilateralmente, pela Contratante:

- quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 991445675 ou 991450185 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

pela Lei no. 8666/93 alterada pela Lei 8.883/94.

II - Por acordo das partes:

- quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial;

9.1.1) A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até 25% do valor inicial do contrato.

10. Da Execução do Contrato

10.1) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2) A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Contratante, especialmente designado, além do engenheiro da mesma.

10.3) A contratada é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.4) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11. Da Inexecução e da Rescisão do Contrato

11.1) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - a lentidão no seu cumprimento, levando a contratante a presumir a não entrega nos prazos estipulados;

II - a decretação de falência, o pedido de concordata ou a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 991445675 ou 991450185 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

III - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

IV - a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da contratante, prejudique a execução do contrato;

V - o protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizam a insolvência da contratada;

VI- razões de interesse do serviço público;

VII- a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

12. Das Penalidades

12.1) A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo órgão ou entidade promotora da licitação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas no subitem 12.10.

12.2) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, fixada na forma prevista no instrumento convocatório e no contrato.

12.3) A multa a que alude o subitem anterior não impede que o órgão ou entidade promotora da licitação rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

12.4) A multa será descontada dos pagamentos do respectivo contrato, ou, ainda quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.5) Pela inexecução total ou parcial do contrato, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório e no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade promotora da licitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 991445675 ou 991450185 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.6) A multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão ou entidade ou cobrada judicialmente.

12.7) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.5, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.8) A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 12.5 é da alçada da autoridade competente, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 anos de sua aplicação..

12.9) Será aplicada multa de 0,1%(zero virgula um por cento) ao dia, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

12.10) Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação, quando a licitante vencedora:

I - Recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

II - Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da contratante;

III - Não iniciar, sem justa causa, a execução do objeto contratual, no prazo fixado.

12.11) Será aplicada multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor da contratação, quando a contratada:

- Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 15 (quinze) dias na execução do objeto contratual;

12.12) As sanções previstas nos incisos III e IV do subitem 12.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei no. 8666 de 21 de junho de 1993.

I - Praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 991445675 ou 991450185 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

- II - Praticarem atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

13. Dos Recursos

13.1) Dos atos da Comissão de Licitação cabem:

I - Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso 1º do artigo 79, da Lei de Licitação, aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multas;

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recursos hierárquicos;

III - pedido de reconsideração, da pena de inidoneidade, no prazo de 10 dias úteis da intimação do ato;

13.1.1) A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste subitem, excluídos os de advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação no Jornal Folha da Produção, nos casos de habilitação ou inabilitação de licitante e de julgamento de propostas, se presentes os prepostos dos licitantes ao ato em que foi adotada a decisão, poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

13.1.2) O recurso previsto na alínea "a" e "b" do inciso I, deste subitem, terá efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

13.1.3) Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 dias úteis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 991445675 ou 991450185 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

13.1.4) O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 5 dias úteis, contado do recebimento do recurso.

13.2) O recurso e o pedido de reconsideração interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14. Do Pagamento

14.1) O pagamento referente a execução das obras, será efetivado conforme o andamento da obra e laudo do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal.

14.2) A contratada deverá, emitir e apresentar à contratante a Nota Fiscal e a correspondente fatura em 3 (três) vias, da qual constem discriminadamente as correspondentes a execução da mesma.

14.3) Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente no País.

15. Recebimento do Objeto do Contrato

15.1) Será feita através de Termo de Recebimento da Obra, emitido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal.

16. Da Dotação

16.1) As despesas referentes ao objeto do presente edital serão atendidas com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária própria:

0503 – Educação, Desporto e Cultura

1096 – Implantação praças/quadras, esporte e área de lazer

150 – 449051000000 – Obras e instalações

6525 – 449051990000 – Outras obras e instalações

17. DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÃO:

Todos os licitantes deverão efetuar visita no local onde será executada a obra, a fim de obter o Termo de Visita Técnica, que será fornecido pelo Engenheiro do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 991445675 ou 991450185 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

Município, para integrar a documentação exigida e para tanto fica estabelecido impreterivelmente o dia 18 de junho de 2019, das 10:00 horas às 11:00 horas, para visita do local da obra, tendo como ponto de partida a Prefeitura Municipal, devendo para tanto comparecer o representante da empresa e o seu respectivo engenheiro, devendo comprovar documentalmente a situação de ser o responsável daquela empresa e de que o engenheiro é o seu responsável técnico.

18. Dos Esclarecimentos

Os interessados que desejarem quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação serão atendidos, durante o expediente, na sede da Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros, situada na Av. José Pedro Loureiro de Melo, 1070

19. Das Disposições Finais

19.1) É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

19.2) O órgão ou entidade promotora de licitação poderá revogar a presente licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocações de terceiros, sem que caiba ao licitante qualquer espécie de indenização ou ressarcimento de despesas.

19.3) A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, por parte do órgão ou entidade promotora de licitação, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei no. 8666/93 de 21 de junho de 1993 alteradas pela Lei 8.883/94.

19.4) As decisões da Comissão somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente ou seu representante legal.

19.5) Fazem parte deste edital minuta do contrato, planilha de orçamento global, projeto técnico, memorial descritivo e anexos.

19.6) Os interessados poderão obter cópia digital dos documentos especificados no item 19.5, desde que solicitem por escrito.

Gramado dos Loureiros, 04 de junho de 2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 991445675 ou 991450185 - GRAMADO DOS LOUREIROS -
RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

Osmar José Zim
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 991445675 ou 991450185 - GRAMADO DOS LOUREIROS -
RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS 003/2019

ANEXO I

Projeto técnico, memorial descritivo, orçamento e demais anexos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 991445675 ou 991450185 - GRAMADO DOS LOUREIROS -
RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

| | | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|---|--|--------|----|-------------------------------|-----------------|------------------|
| | | | | <u>Planilha de</u> <u>Orçamento</u> <u>GLOBAL</u> | | | | | | 16/05/2019 |
| | | | | | | | | | | Página 1 de 3 |
| Obra: 0017/201 - IMPLANTAÇÃO MOD INFRA ESPORTIVA NOVOS HORIZONTES | | | | | | | | | | |
| Cliente: PREFEITURA DE GRAMADO DOS LOUREIROS | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | Preço Unitário/Preço Total | | |
| Item/Descrição | | | | | | Qtd. | Un | Material | Mão-de- Obra | Total |
| 1. SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | |
| 2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | | | | | | | | | | |
| 3. INFRA ESTRUTURA | | | | | | | | | | |
| 4. SUPRA ESTRUTURA | | | | | | | | | | |
| 5. PAREDES | | | | | | | | | | |
| 6. COBERTURA | | | | | | | | | | |
| 94213 | COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMINIO | | | | | 120,89 | M2 | 25,86 | 16,63 | |
| | | | | | | | | 3.126,22 | 2.010,40 | 5.136,62 |
| 72110 | ESTRUTURA METAL.TESOURA 2AGUAS-VAO=15m | | | | | 120,89 | M2 | 57,70 | 21,56 | |
| | | | | | | | | 6.975,35 | 2.606,39 | 9.581,74 |
| 96116 | FORRO PVC 200mm C/PERFIL SUSTENTACAO EM | | | | | 120,89 | M2 | 37,74 | 12,37 | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 991445675 ou 991450185 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

| | | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--------|----|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | 300kg ci/m3 (magro) | | | | | | | | | |
| 92873 | LANÇAMENTO CONCRETO | | | | 10,61 | M³ | 3,607,40 | 459,52 | 4.066,92 | |
| | | | | | | | 30,71 | 146,22 | | |
| | | | | | | | 325,83 | 1.551,39 | 1.877,22 | |
| | | | | | | | 14.468,24 | 7.065,62 | 21.533,86 | |
| Total de PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | 14.468,24 | 7.065,62 | 21.533,86 |
| 10. PINTURA | | | | | | | | | | |
| 88489 | PINTURA ACRILICA SOBRE MASSA ACRILICA-2 DEMAOS | | | | 421,56 | M2 | 7,80 | 5,12 | | |
| | | | | | | | 3.288,17 | 2.158,39 | 5.446,56 | |
| 96126 | MASSA ACRILICA PARA EXTERIORES 2 DEMAOS | | | | 421,56 | M2 | 10,24 | 6,01 | | |
| | | | | | | | 4.316,77 | 2.533,58 | 6.850,35 | |
| 95305 | TEXTURA | | | | 13,20 | M² | 8,96 | 4,49 | | |
| | | | | | | | 118,27 | 59,27 | 177,54 | |
| | | | | | | | 7.723,21 | 4.751,24 | 12.474,45 | |
| Total de PINTURA | | | | | | | | 7.723,21 | 4.751,24 | 12.474,45 |
| 11. PISCINA INSTALADA C EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS | | | | | | | | | | |
| cotação | PISCINA FIBRA | | | | 2,00 | un | 26.068,75 | 7.000,00 | | |
| | | | | | | | 52.137,50 | 14.000,00 | 66.137,50 | |
| | | | | | | | 52.137,50 | 14.000,00 | 66.137,50 | |
| Total de PISCINA INSTALADA C EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS | | | | | | | | 52.137,50 | 14.000,00 | 66.137,50 |
| 13. DRENAGEM PLUVIAL | | | | | | | | | | |
| 94228 | CALHA BEIRAL CHAPA GALVANIZADA CORTE 24 | | | | 16,00 | M | 45,06 | 20,50 | | |
| | | | | | | | 720,96 | 328,00 | 1.048,96 | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 991445675 ou 991450185 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

| | | | | | | | | | | |
|----------------------------------|---|--|--|--|--|--------|----|-----------------|-----------------|-----------------|
| 94231 | RUFO CHAPA GALVANIZADA CORTE 25 | | | | | 48,00 | M | 21,60 | 13,50 | |
| | | | | | | | | 1.036,80 | 648,00 | 1.684,80 |
| 75029/001 | TUBO PVC RIGIDO 150mm ESGOTO PRIMARIO | | | | | 20,00 | M | 30,71 | 10,50 | |
| | | | | | | | | 614,20 | 210,00 | 824,20 |
| INSUMO/1952 | CURVA 90 PVC RIGIDO 150mm ESGOTO PRIMARIO | | | | | 4,00 | UN | 66,53 | 7,68 | |
| | | | | | | | | 266,12 | 30,72 | 296,84 |
| 83449 | CAIXA PASSAGEM 60x60x70cm ALV.15 C/TAMPA CONCRETO | | | | | 2,00 | UN | 357,92 | 40,22 | |
| | | | | | | | | 715,84 | 80,44 | 796,28 |
| | | | | | | | | 3.353,92 | 1.297,16 | 4.651,08 |
| Total de DRENAGEM PLUVIAL | | | | | | | | 3.353,92 | 1.297,16 | 4.651,08 |
| 14. EQUIPAMENTO ELÉTRICO | | | | | | | | | | |
| 91863 | ELETRODUTO 3/4" (19mm) | | | | | 263,00 | M | 7,68 | 0,79 | |
| | | | | | | | | 2.019,84 | 207,77 | 2.227,61 |
| 74131/001 | CENTRO DISTRIBUICAO CHAPA 18-ate 6 DISJUNTORES | | | | | 1,00 | UN | 75,48 | 12,17 | |
| | | | | | | | | 75,48 | 12,17 | 87,65 |
| 68066 | CAIXA GSP N.2 | | | | | 1,00 | UN | 167,09 | 44,78 | |
| | | | | | | | | 167,09 | 44,78 | 211,87 |
| 91926 | FIO ISOLADO 2,5mm2 (12AWG) | | | | | 123,00 | M | 2,56 | 0,24 | |
| | | | | | | | | 314,88 | 29,52 | 344,40 |
| 91928 | FIO ISOLADO 4,0mm2 | | | | | 42,00 | M | 3,84 | 0,64 | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 991445675 ou 991450185 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

| | | | | | | | | | | |
|-----------|--|--|--|--|-------|----|--------|--------|--------|--------|
| | (10AWG) | | | | | | | 161,28 | 26,88 | 188,16 |
| 91994 | TOMADA EMBUTIR SIMPLES-INCLUSIVE CAIXA 2x4" | | | | 17,00 | UN | 14,87 | 5,12 | | |
| | | | | | | | 252,79 | 87,04 | 339,83 | |
| 91934 | FIO ISOLADO 16mm2 (4AWG) | | | | 14,00 | M | 8,96 | 6,29 | | |
| | | | | | | | 125,44 | 88,06 | 213,50 | |
| 91959 | INTERRUPTOR EMBUTIR SIMPLES-INCLUSIVE CAIXA 2x4" | | | | 2,00 | UN | 24,31 | 12,10 | | |
| | | | | | | | 48,62 | 24,20 | 72,82 | |
| 93653 | DISJUNTOR MONOPOLAR 10A | | | | 2,00 | UN | 7,68 | 4,09 | | |
| | | | | | | | 15,36 | 8,18 | 23,54 | |
| 93662 | DISJUNTOR BIPOLAR 25A | | | | 2,00 | UN | 38,38 | 24,53 | | |
| | | | | | | | 76,76 | 49,06 | 125,82 | |
| 74130/010 | DISJUNTOR TRIPOLAR 175A - TIPO CA | | | | 1,00 | UN | 556,54 | 55,50 | | |
| | | | | | | | 556,54 | 55,50 | 612,04 | |
| 93672 | DISJUNTOR TRIPOLAR 40A | | | | 1,00 | UN | 57,57 | 30,18 | | |
| | | | | | | | 57,57 | 30,18 | 87,75 | |
| 74041/002 | ARANDELA PARA PAREDE-COM LAMPADA INCANDESCENTE 60w | | | | 4,00 | UN | 57,57 | 26,61 | | |
| | | | | | | | 230,28 | 106,44 | 336,72 | |
| 73953/002 | LUMINARIA FLUORESCENTE | | | | 16,00 | UN | 63,97 | 14,14 | | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 991445675 ou 991450185 - GRAMADO DOS LOUREIROS -
RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

| | | | | | | | | | | |
|--|---|--|-------------------------------|--|--------|----|-----------------|-------------------|------------------|-------------------|
| | 2x20w COMPLETA | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | 1.023,52 | 226,24 | 1.249,76 |
| 72339 | TOMADA 2P+T | | | | 2,00 | UN | 49,90 | 11,21 | | |
| | | | | | | | 99,80 | 22,42 | | 122,22 |
| | | | | | | | 5.225,25 | 1.018,44 | | 6.243,69 |
| | | | | | | | 5.225,25 | 1.018,44 | | 6.243,69 |
| Total de EQUIPAMENTO ELÉTRICO | | | | | | | | | | |
| 16. SERVIÇOS DIVERSOS | | | | | | | | | | |
| 73948 | ILIMPEZA GERAL | | | | 188,00 | M2 | 0,00 | 9,16 | | |
| | | | | | | | 0,00 | 1.722,08 | | 1.722,08 |
| 92396 | PISO TATIL | | | | 20,68 | M | 31,06 | 30,39 | | |
| | | | | | | | 642,32 | 628,47 | | 1.270,79 |
| | | | | | | | 642,32 | 2.350,55 | | 2.992,87 |
| | | | | | | | 642,32 | 2.350,55 | | 2.992,87 |
| Total de EQUIPAMENTOS ESPECIAIS | | | | | | | | | | |
| 17. PPCI | | | | | | | | | | |
| 72554 | EXTINTOR DE INCENDIO CO COM SUPORTE-6Kg | | | | 1,00 | UN | 571,09 | 115,15 | | |
| | | | | | | | 571,09 | 115,15 | | 686,24 |
| cotacao | PLACA AVISO | | | | 4,00 | UN | 57,57 | 0,72 | | |
| | | | | | | | 230,28 | 2,88 | | 233,16 |
| cotacao | LUMINARIAS C/ BATERIAS EMERGENCIA | | | | 2,00 | UN | 38,38 | 6,40 | | |
| | | | | | | | 76,76 | 12,80 | | 89,56 |
| | | | | | | | 878,13 | 130,83 | | 1.008,96 |
| | | | | | | | 878,13 | 130,83 | | 1.008,96 |
| Total de PPCI | | | | | | | | | | |
| | | | TOTAL DO ORÇAMENTO | | | | | 126.817,12 | 43.501,17 | 170.318,29 |
| | | | DATA BASE SINAP NOVEMBRO/2017 | | | | | | | |
| | | | BDI OBRA 27,94% | | | | | | | |
| | | | BDI EQUIPAMENTO 20,25% | | | | | | | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 991445675 ou 991450185 - GRAMADO DOS LOUREIROS -
RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

| | | | | | |
|--|---------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| 1. SERVIÇOS PRELIMINARES | 0,00 (0,00%) | 0,00 (0,00%) | 0,00 (0,00%) | 0,00 (0,00%) | 0,00 (0,00%) |
| 2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | | | 0,00 (0,00%) | 0,00 (0,00%) | 0,00 (0,00%) |
| 3.1. SAPATAS | 0,00 (0,00%) | 0,00 (0,00%) | 0,00 (0,00%) | 0,00 (0,00%) | 0,00 (0,00%) |
| 3.1.1. VIGAS BALDRAME | 0,00 (0,00%) | 0,00 (0,00%) | 0,00 (0,00%) | 0,00 (0,00%) | 0,00 (0,00%) |
| 4.1. PILARES | | 0,00 (0,00%) | 0,00 (0,00%) | 0,00 (0,00%) | 0,00 (0,00%) |
| 4.1.1. VIGAS | | 0,00 (0,00%) | 0,00 (0,00%) | 0,00 (0,00%) | 0,00 (0,00%) |
| 5. PAREDES | | 0,00 (0,00%) | 0,00 (0,00%) | 0,00 (0,00%) | 0,00 (0,00%) |
| 6. COBERTURA | 20.776,16 (100,00%) | 0,00 (0,00%) | 0,00 (0,00%) | 0,00 (0,00%) | 0,00 (0,00%) |
| 7. ESQUADRIAS | 0,00 (0,00%) | 17.249,86 (50,00%) | 17.249,86 (50,00%) | 0,00 (0,00%) | 0,00 (0,00%) |
| 8. REVESTIMENTO | | | 0,00 (0,00%) | 0,00 (0,00%) | 0,00 (0,00%) |
| 9. PAVIMENTAÇÃO | 10.766,93(50,00%) | 5.383,46(25,00%) | 5.383,46 (25,00%) | 0,00 (0,00%) | 0,00 (0,00%) |
| 10. PINTURA | 0,00 (0,00%) | 0,00 (0,00%) | 0,00 (0,00%) | 6.237,22 (50,00%) | 6.237,22 (50,00%) |
| 11. PISCINA INSTALADA C EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS | 0,00 (0,00%) | 0,00 (0,00%) | 0,00 (0,00%) | 33.068,75 (50,00%) | 33.068,75 (50,00%) |
| 13. DRENAGEM PLUVIAL | 930,22 (20,00%) | 930,22 (20,00%) | 930,22 (20,00%) | 930,22 (20,00%) | 930,22 (20,00%) |
| 14. EQUIPAMENTO ELÉTRICO | 1.248,74 (20,00%) | 1.248,74 (20,00%) | 1.248,74 (20,00%) | 1.248,74 (20,00%) | 1.248,74 (20,00%) |
| 16. EQUIPAMENTOS ESPECIAIS | 0,00 (0,00%) | 0,00 (0,00%) | 0,00 (0,00%) | 0,00 (0,00%) | 2.992,87 (100,00%) |
| 17. PPCI | 0,00 (0,00%) | 0,00 (0,00%) | 0,00 (0,00%) | 0,00 (0,00%) | 1.008,96 (100,00%) |
| TOTAL PARCELA | 33.722,05 | 24.812,27 | 24.812,28 | 41.484,93 | 45.486,76 |
| TOTAL ACUMULADO | 33.722,05 | 58.534,32 | 83.346,60 | 124.831,53 | 170.318,29 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 991445675 ou 991450185 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

PROJETO;IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NOVOS HORIZONTES

SALAS: 144,00M²

PISCINA: 50.000LTS(10X4X1.40M)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

LOCAL: RUA VIRGINIO CERESOLI

MEMORIAL DESCRITIVO

1. Instalação da Obra:

1.1. Ficarão a cargo exclusivo da Empresa executante, todas as providências e despesas correspondentes as instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias a execução dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.

1.2. Instalação provisória de sanitários na obra – deverão ser executadas as instalações necessárias ao atendimento do pessoal da obra, não sendo, em número, nunca inferior a uma unidade para cada 30 (trinta) pessoas e, no máximo 2 (duas) unidades.

2. Serviços Preliminares:

2.1. Limpeza do Terreno

2.1.1. Deverá a Empresa executante executar a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de capinagem de mato, preservando as árvores existentes e, quando se situarem nas áreas de construções e de arruamento deverá ser consultada a priori_a Fiscalização.

2.2. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável:

A Empresa executante deverá executar, as suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável para execução da obra.

2.2. Locação:

2.3.1: Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos projetados.

A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.

2.3.2: Com referência as cotas do piso acabado, deverão ser observadas as seguintes condições:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 991445675 ou 991450185 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

- a) As cotas do piso acabado deverão estar, no mínimo, 0,23m acima do nível do platô correspondente.
- b) A cota do piso acabado da construção deverá ficar 0,23m acima da cota média do meio fio frontal do lote.
- c) Em terrenos em que não haja definição de platôs e em casos especiais, as cotas do piso acabado serão fixadas pela Fiscalização.

3. Movimento de Terra:

3.1. Regularização do Terreno:

- 3.1.1. Deverá ser providenciada pela Empresa executante a regularização do terreno em atendimento aos níveis determinados no projeto.
- 3.1.2. Os taludes de obras deverão receber acabamento normal.
- 3.1.3. Os aterros e cortes eventuais, deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e, 1:1 em corte (horizontal/vertical). Essas relações poderão ser alteradas em função do tipo de material geológico de cada região, a critério da Fiscalização.

3.2. Fundações:

As fundações deverão ser executadas, obedecendo Projeto fornecido pela Empresa executante.

- 3.2.1. Sapatas isoladas– As fundações em sapatas isoladas conforme projeto estrutural em anexo
 - a) Sobre as sapatas deverão ser executadas cintas baldrame , conforme detalhes.

Deverá ser observado que, a altura máxima entre o piso e o terreno natural externo não deverá exceder 30cm.

OBSERVAÇÃO:

Após a execução das fundações, deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactado, em camadas sucessivas de 0,20m, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação, quando utilizadas fundações em estacas ou em sapatas corridas.

OBSERVAÇÃO PARA FUNDAÇÕES:

01. Todas as valas deverão ser apiloadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 991445675 ou 991450185 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

02.As tubulações de esgoto que atravessam as vigas de baldrame, deverão ser colocadas antes da concretagem.

4. Paredes de Alvenaria:

4.1.Tijolo de barro – deverão atender a EB – 20, aceitando-se peças com 04 (quatro), 06(seis) ou 08(oito) furos, dimensão mínima de 0,10m, de primeira qualidade bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento).

4.1.2. Argamassa – para assentamento dos tijolos deverá ser utilizado argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, revolvidos até obter-se mistura homogênea.

A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015m.

Nas duas primeiras fiadas de alvenaria de elevação deverá ser utilizada argamassa de cimento na areia no traço 1:3 com adição de Sika ou equivalente na proporção de 1:15 a água de amassamento. Na primeira fiada deverá ser utilizada pintura com igol 2 ou equivalente.

4.1.3. Vergas – sobre vão de portas e janelas serão executadas vergas argamassa de cimento (forte), na espessura da parede e altura mínima de 0,02m contendo (duas) barras de aço \varnothing 4,2mm CA-60B, prolongando-se 0,20m para cada lado do vão a cobrir.

4.4.4. Cinta de Amarração – deverá ser executada sobre a alvenaria de todas as paredes, cinta de concreto armado a execução deverá obedecer aos detalhes do Projeto.

4.2. Execução das Alvenarias:

Deverão obedecer a detalhes específicos do projeto na execução quanto as dimensões e alinhamentos. As alvenarias de embasamento serão executadas sobre valas com fundo apoiados, enterradas no mínimo 0,20m relativamente a superfície do terreno. Nas alvenarias de embasamento que ultrapassem a altura de 1,00m deverá ser executada cinta intermediária de concreto armado, fck = 13.5 Mpa, com dimensões e armações do baldrame.

As alvenarias de elevação serão executadas em paredes de $\frac{1}{2}$ (meio) tijolo, assentes de forma a apresentar parâmetros perfeitamente nivelados, alinhados e aprumados, devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações de canto para ligações posteriores.

A espessura das juntas deverá ser no máximo 0,015m, rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

A fixação dos caixilhos ou esquadrias deverá ser feita por tacos de madeira ou chumbadores metálicos soldados nos caixilhos ou esquadrias.

Quando utilizados tacos de madeira, estes deverão ter espessura de 0,025m ranhurados e previamente imunizados, colocados a cada 0,70m, embutidos na alvenaria com argamassa de cimento e areia traço 1:3. Quando utilizado caixilho ou esquadria metálica com chumbadores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 991445675 ou 991450185 – GRAMADO DOS LOUREIROS – RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

soldados, estes deverão ser embutidos na alvenaria com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 após nivelar e aprumar o caixilho ou esquadria. As muretas, quando existirem deverão ser respaldadas superiormente com cinta de concreto armado com especificações iguais de cinta de amarração superior das alvenarias de elevação.

Deverão ser preenchidos todos os interstícios entre a alvenaria e as telhas.

5.Cobertura

5.1. Estrutura Telhado:

5.1.1.Metalica:

A estrutura metálica deverá ser de boa qualidade com resistência adequada ao suporte do peso da telha e os ventos

5.2. Telhas Aluzinco

A cobertura deverá ser executada em telha aluzinco chapa 4mm, de boa qualidade, bem como calhas chapa 20 e rufos.

6.Revestimento:

6.1. Revestimento com Argamassa – As paredes internas e externas, receberão revestimento em argamassa constando de duas camadas superposta contínuas e uniforme, de chapisco e argamassa de areia fina desempenada.

Antes da execução de cada etapa as superfícies deverão estar limpas de gorduras, vestígios orgânicos e impurezas, e abundantemente molhadas.

6.1.1.Chapisco – As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:4.

Nas paredes externas de alvenarias de embasamento, será feito revestimento com chapisco executados com peneira. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto a perfeita aderência do chapisco na alvenaria. O chapisco deverá ficar em sua cor natural.

6.1.2 – Argamassa da Areia Fina Desempenada:

Areia Fina – serão utilizados agregados, silício – quartzo, de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas

Cal virgem – sempre que for utilizado este tipo de cal, deverá ser extinta com o mínimo 72 (setenta e duas) horas antes de sua aplicação.

Cimento – deverá ser utilizada cimento “Portland” comum, dentro do prazo de validade.

6.1.2.1 – Preparo da Dosagem – O preparo deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando – se perda de água ou segregação dos materiais – quando o volume de argamassa for pequeno, poderá ser utilizado preparo normal. Em quaisquer dos casos a mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 991445675 ou 991450185 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígio de endurecimento, retiradas ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornar a amassa-la. A dosagem a ser adotada será 1:2:8 de cimento, cal e areia.

6.1.2.2. Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

Os peitoris das janelas deverão ser queimados a colher, com argamassa de cimento e areia.

Os revestimentos deverão ser executados conforme indicação de Projeto Arquitetônico e informação de Orçamento de Custos.

A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita após completada a colocação das tubulações embutidas.

6.2 – Parede indicada externa terá textura rustica

7. Pisos

7.1. Lastro de brita e contra-piso:

Sobre o aterro perfeitamente compactado, após colocadas as canalizações que devem passar sob o piso, será executado o lastro com uma camada de brita nº 02. Após a compactação do lastro, será executado o contra-piso, misturado na betoneira fck = 10.5 Mpa. com espessura de 0.05m.

Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contra-piso, que deverão formar triédros perfeitos.

7.2. Piso Cerâmico 20x20

Nas áreas internas, sobre o contrapiso de concreto, será assentado o piso de cerâmica de 20x20cm, esmaltada de 1ª qualidade.

7.2. Concreto Simples Externo:

Em todo perímetro externo, deverá ser executado piso de concreto simples fck = 9.0 Mpa na espessura mínima de 0,05 e 0,60m de largura, aplicado sobre uma camada de brita compactada. Deverão ser previstas juntas de metro em metro, aproximadamente, utilizando-se para tanto régua de madeira de 12 "x 2" ou lances alternados, os quais deverão, após a pega do concreto ser preenchidos.

8-Forro

O forro deverá ser executado em laminados de PVC, em todas dependências, na cor gelo, e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 991445675 ou 991450185 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

confeccionado dentro das normas prescritas pelo fabricante.

9-Esquadrias:

9.1.1 – Batentes – As portas internas e externas poderão ser colocadas em batentes de metal, fixadas na alvenaria por 6(seis) chumbadores e embutidos, colocados nas alturas de 0,25;1,05 e 1.85m do piso acabado. Deverá ser utilizada alumínio com desenho obedecendo aos detalhes de esquadrias, ou outra condição.

9.1.2 – Portas Externas – Poderão ser utilizadas portas externas confeccionadas em alumínio com desenho e execução compatível com o uso das dimensões exigidas em projeto.

9.1.3 – Janelas – As janelas poderão ser executadas em perfis metálicos “T” ($\frac{3}{4} \times \frac{1}{8}$), conforme detalhes apresentados em Projeto Arquitetônico. Esquadrias com desenho diferente do exigido, deverão apresentar detalhes completos.

9.2. Ferragens e Esquadrias:

9.2.1 – Portas Externas – Fechadura completa de embutir tipo tambor de dois passos de lingueta e 03(três) dobradiças de ferro zincado de 3 1 2” x 2 1 2”.

9.2.2 – Janelas de Correr – Puxador com trava de latão cromado de boa qualidade dotado de porta-cadeado.

9.3 – Vidros

Os vidros deverão ser de boa qualidade, transparentes, planos, sem manchas, falhas, bolhas ou outros defeitos de fabricação, na espessura mínima de 3mm nas janela portas vidros temperados 10mm.

Seu assentamento deve ser feito com massa branca preparada com óleo de linhaça de primeira qualidade distribuídos pelas esquadrias conforme detalhes de projeto.

10. Instalações

10.1 – Instalações Elétrica:

As instalações elétricas serão executadas pela Empresa executante de acordo com a NB-3 da ABNT e com as normas da Companhia Concessionária de Energia Elétrica, obedecendo ao Projeto..

Toda instalação deverá ser entregue testada, ficando a Empresa executante responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação a rede pública, devendo ser apresentada a Declaração da Concessionária de que as entradas foram vistoriadas e estão em ordem.

A entrada de serviços será subterrânea com medição instalada em poste de concreto. Admite-se caso a normas da Concessionária o permitam, a instalação de dois medidores em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 991445675 ou 991450185 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

cada poste de entrada.

A rede interna de distribuição será em linha aberta, utilizando-se condutores de cobre com isolamento em PVC 70 graus centígrados 750V, bem esticados, presos em roldanas ou cleats de PVC ou porcelana, as descidas para os interruptores e tomadas de correntes far-se-ão através de eletrodutos de PVC embutidos na alvenaria.

Os interruptores serão de teclas e as tomadas de correntes do tipo universal conjugados de embutir, em caixas de ferro esmaltado a fogo, protegidos por espelhos de PVC. A linha dos espelhos adotados será a comercial, de boa qualidade.

A proteção do circuito de distribuição estará no quadro de medição.

As caixas de embutir dos interruptores serão de ferro esmaltado a fogo interna e externamente, chapa nº 18 nas medidas de 4" x 2" e 4" x 4". As caixas deverão ficar a 0,20m dos alizares das portas.

11- Pintura:

Deverão ser observados a determinações do Projeto da Obra e Orçamento de Custo, quanto ao tipo de tinta a ser utilizada.

11.1 – Tinta a Base de acrílica:

Será utilizada sobre superfícies acabadas, sem queimar a colher, sendo executadas tantas demãos quantas necessárias para perfeito recobrimento (mínimo de duas demãos) da superfície.

11.2- Cores:

11.3.1- Para pinturas de paredes externas, poderão ser adotadas cores equivalentes a gelo, areia e cinza claro, do catálogo SUNIVIL quando utilizadas tintas do item 11.1, estas conseguidas com a adição de corantes (bisnagas) a critério da Empresa executante ou na cor branca.

11.3.2 – Para pinturas de paredes internas, quando utilizadas tintas do item 11.2, poderão igualmente serem adotados cores equivalentes a gelo, areia e cinza claro, do catálogo SUVINIL – óleo com acabamento fosco.

11.3.3 – Em materiais:

Após explicitamente liberada pela fiscalização, toda superfície de alvenaria deve ser lixadas convenientemente e preparadas com uma demão de fundo. Posteriormente, deverá ser executada a pintura a óleo em 2(duas) demãos, aplicadas a pincel, na cor adotada para das esquadrias e caixilhos.

As tintas a serem aplicadas deverão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com instruções dos respectivos fabricantes. Deverão ser de primeira qualidade.

OBSERVAÇÕES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 991445675 ou 991450185 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

As demãos de tinta deverão ser tantas quantas forem necessárias para ser obtido coloração uniforme e estável, para o necessário recobrimento.

12 -. Piscina:

A Piscina Fibra de 10 x4x1.4 m sera fabricadas obedecendo todas as normas da ABNT, construídas em monobloco, com espessura aproximada de 0,4 à 0,6 mm, podendo apresentar algumas variações em determinados pontos devido ao processo de laminação. ACABAMENTO Pintura feita em Gel Coat, protegida contra os raios UV, auto brilho, superfície lisa sem porosidade, permite reparos sem emenda. Para polimento recomenda-se cera automotiva. BORDA REBAIXADA Todas as nossas Piscinas são fabricadas com Borda Rebaixada, modelo europeu (exceto os modelos infantis). Evita a infiltração de água na calçada, aumentando expressivamente a vida útil do conjunto, diminui áreas escorregadias e sofre menos com a ação do tempo

EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS DE RECIRCULAÇÃO DA PISCINA FILTRO DE AREIA - A filtração é realizada pelo Filtro de Areia, que atua em conjunto com a Motobomba, responsável pela passagem da água suja da Piscina e retorno da água limpa.

RALO DE FUNDO - Deve ser conectado à tubulação de sucção da bomba hidráulica. A água que flui através do dreno arrasta toda a sujeira que tende a se depositar na parte mais profunda do tanque. Ele também permite a drenagem total da piscina para fins de manutenção.

DISPOSITIVO DE RETORNO - É instalado na parede do tanque abaixo do nível da água, e controla a vazão e a direção da água que retorna à piscina após a filtragem. DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO - É instalado abaixo do nível da água da piscina e deve permanecer vedado por um plug. Nele é conectado a Mangueira flutuante para fazer a limpeza no fundo da piscina.

COADEIRA - A coadeira é instalada na parede do tanque na altura do nível da água e conectada à sucção da bomba. Sua função é promover um fluxo superficial da água da piscina e assim recolher as partículas flutuantes, tais como folhas, insetos, óleo etc.

INSTALAÇÃO DE PISCINA DE FIBRA A instalação divide-se em fases: 1) Escavação: O buraco pode ser feito manualmente ou com máquina, de acordo com as medidas da piscina devendo respeitar o lençol freático de cada região; 2) Preparação do buraco: Após a escavação é feito um lastro de Areia de 5 cm no fundo do buraco para o recebimento do casco da Piscina; 3) Colocação da Piscina no buraco: Faz-se o assentamento e nivelamento da Piscina sobre o lastro de Areia; 4) Laminação dos Dispositivos: Lamina-se todos os dispositivos de recirculação e os acessórios (se houver);

NOTA: Nossas piscinas foram projetadas estruturalmente para serem instaladas em terrenos planos e secos. Dependendo das condições do terreno, o que muitas vezes só é verificado na escavação, ou terrenos em declives, piscinas totalmente suspensas, terreno com pedras,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 991445675 ou 991450185 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

presença de lençol freático, encosta de morros, aterrados ou praia e, piscinas com dimensões superiores a 30 m² de área, é necessário a construção da Caixa de Contenção. 5) Caixa de Contenção: Parede de alvenaria ao redor da piscina, desde o fundo até a borda. É importante frisar que neste momento inicia-se o enchimento de água na piscina. 6) Casa de Máquinas: Local onde é instalado o Sistema Filtrante juntamente com a Motobomba e os Registros de esfera para a Recirculação da água. 7) Rede Hidráulica: Ligação da Piscina com o Sistema Filtrante através de Tubos e Conexões. 8) Parte Elétrica: Ligação da Motobomba do Sistema Filtrante.

SITUAÇÕES E ADVERSIDADES PARA INSTALAÇÃO DE UMA PISCINA. 1) **ESCAVAÇÃO** Escolher o local evitando lugares com sombra e com árvores próximas; 1º) Faça a marcação do espaço a ser escavado de acordo com o tamanho da Borda da Piscina. Procure utilizar lona preta como gabarito. 2º) Proceda a escavação de forma mecânica ou manual, contemplando 5 cm acréscimo para o lastro de fundo, utilizando-se de um prumo afim de diminuir o buraco levemente para dentro, observando o grau de desmolde da piscina. Em caso de excesso de terra na escavação, deixe um dos lados livres para a entrada do casco. 3º) Em caso de Piscina com Acessório, prever cortes no barranco para facilitar o assentamento da Piscina. 4º) Faça compactação do solo com Compactador Manual ou Mecânico, conforme a necessidade. 5º) Observe atentamente a profundidade da piscina e tome como referencia o ponto indicado no croqui (Marque com estacas nos quatro cantos da escavação). Com uma mangueira transparente, limpa e sem bolhas de ar, ajuste os pontos de nível, marcando as respectivas estacas, coloque fio de linha de um lado para o outro. 2) **PREPARAÇÃO DO BURACO** Espalhar uma farofa de areia com cimento a seco na proporção 10 1 sobre o fundo do buraco com uma espessura de aproximadamente 5 cm para receber a Piscina. 3) **COLOCAÇÃO DA PISCINA NO BURACO** Com um guincho ou com pessoas treinadas, coloque a piscina dentro do buraco devidamente nivelado. Confira uma última vez se o fundo está totalmente apoiado sem eventuais objetos que venha comprometer a estrutura da piscina. Conferindo também o nível das bordas com os pontos do croqui.

DESENHO DO BURACO - MARCAÇÃO ESTACAS Inicie o enchimento mantendo a água sempre a 30 cm a frente do aterro com o pó de brita ou areia com cimento Traço 18 latas por 50 Kg compactando levemente com água. Após ou simultaneamente, faça a ligação da Casa de Máquinas com a Piscina, nivelando preferencialmente, de acordo com a Borda da Piscina (Distancia ideal entre 2,5 a 5,0 metros) **PISCINAS COM ESCADAS OU PRAINHA É OBRIGATÓRIO O ENTIJOLAMENTO DESTES PONTOS.**

LAMINAÇÃO DOS DISPOSITIVOS E HIDRÁULICA Os elementos hidráulicos são os dispositivos que são laminados no fundo e nas laterais, sendo o ralo do fundo, os retornos e o dispositivo de aspiração, todos especiais para piscinas em fibra e que já vem de fábrica, assim o ideal é que se faça a opção por tais acessórios no momento de compra; Os acessórios acima citados são os refletores subaquáticos, os Skimmers ou coadeiras, os dispositivos para hidromassagem; Observando os dispositivos e acessórios previstos na piscina, faça as aberturas com serra copo ou serra tico-tico. Fixe os dispositivos conforme sua característica, com flange e parafusos, ou a base de laminação, com massa plástica e reforço com fibra de vidro. (Coloque o cano do ralo de fundo antecipadamente).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 991445675 ou 991450185 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

CASA DE MÁQUINAS PARA PISCINA A casa de máquinas é um item essencial para qualquer tipo de piscina. É nela que ficam acondicionados o sistema filtrante (filtro e bomba) registros, válvulas, fios e acionadores. E por este motivo, a casa de máquinas deve ser projetada de forma que o acesso a ela seja prático e fácil. Existem basicamente dois modelos de casa de máquinas: em fibra de vidro e em alvenaria. **EM FIBRA DE VIDRO** A Casa de Máquinas em Fibra de Vidro é ideal para quem quer praticidade e facilidade na hora de manusear os registros e o sistema filtrante da piscina (Filtro de areia e bomba). Sua instalação é bem rápida e prática. Já vai com tampa hermética, o que impede a entrada de água. **EM ALVENARIA** A Casa de Máquinas em Alvenaria pode ser construída de duas formas: acima do nível da água e abaixo do nível da água da piscina. **Acima do Nível de água da Piscina:** Deve-se tomar alguns cuidados. O principal fator é que a bomba deve ser autoescorvante, que são bombas que automaticamente fazem o processo de água da bomba (escorva). O seu funcionamento ocorre através de um escorvante interno, que por meio do vácuo, retira o ar do sistema gerando desta forma pressão na entrada da bomba, permitindo desta forma maior durabilidade e maior tempo de funcionamento. toda vez que a bomba é ligada, o seu rotor impulsiona a água retida fazendo assim a sua aspiração pela tubulação. **Abaixo do Nível de água da Piscina:** Um detalhe importantíssimo é garantir o escoamento da água que cair dentro dela, através de um ralo no fundo. Com isto, será difícil a inundação da casa de máquinas, que pode ocasionar danos nos equipamentos elétricos.

CALÇADA NO ENTORNO DA PISCINA e GRADE deverá fazer o piso com o mínimo de 01 (um) metro em toda a volta da piscina ou conforme o terreno permitir e revesti-lo, lembrando que o caimento do piso deve ser sempre para o lado de fora da piscina. Procure verificar se foram tomadas as seguintes providências antes da confecção do piso lateral: Compactar adequadamente o aterro lateral da piscina, deixando-o em condições de receber o contra-piso, que deverá ser feito com malhas de ferro e servirá de base para a colocação de pedra mineira ou similar. Durante esse período e até que seja feito o contra-piso proteja esse aterro com uma lona plástica, evitando assim que em caso de chuva o mesmo venha a ficar prejudicado, ou comprometa a instalação e/ou as paredes da piscina; Nota: Ponto importante de tal fase é o cuidado com a tubulação da piscina que fica sob a terra e no momento da compactação, que pode ser danificada se o obreiro não for diligente. Constatando que o aterro está nas condições acima e pronto para receber o contra-piso, providencie-o de forma que o mesmo tenha um caimento lateral de no mínimo 2%, suficiente para evitar que a água das CHUVAS retorne para dentro de sua piscina; Não utilize a piscina antes do término do acabamento lateral. Todo serviço de alvenaria executado para o assentamento da piscina e pedra mineira será de responsabilidade da pessoa que o executar ou da empresa contratada para tanto. A colocação de pedra ou de um deck em madeira deverá ser feito de tal forma que fique rente a cantoneira da borda de sustentação, evitando assim que o mesmo sofra qualquer impacto de acidentes. Grade de 1,00 metro de altura com portão em ferro.

12 -. Limpeza:

Após o término dos serviços acima especificados, a Empresa executante procederá a limpeza do canteiro de obra. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização, bem como, os lotes deverão estar perfeitamente limpos e regularizados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 991445675 ou 991450185 - GRAMADO DOS LOUREIROS -
RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

13 – Observações

- A obra deverá estar de acordo com a NBR 9050, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados a acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.

GRAMADO DOS LOUREIROS, 10 de fevereiro de 2006.

ENG FERNANDA MADALOZZO
CREA-RS 81.452-D



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

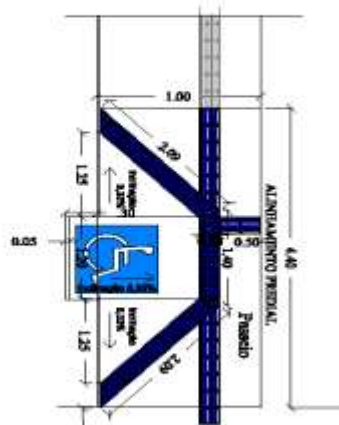
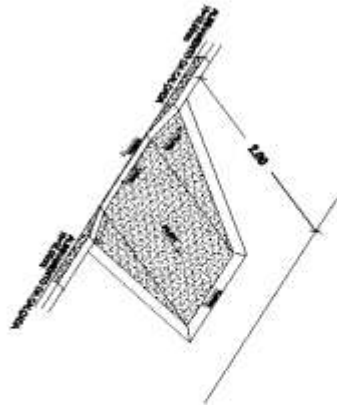
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 991445675 ou 991450185 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

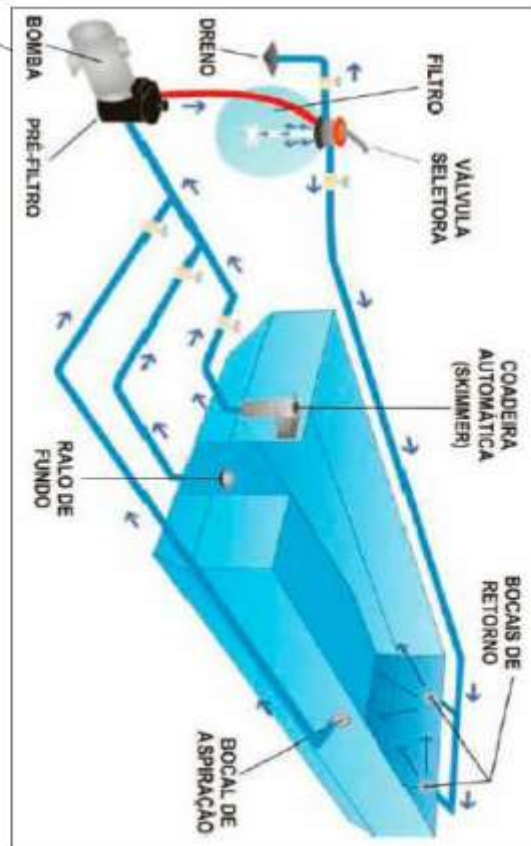
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



DETALHE DE RAMPA E CALÇADA



DETALHE FILTRO E MOTOR PISCINA



DETALHE PISCINA EM FIBRA

PARA O PRODUTOR DE RESERVAS
VOLTAR FOLHAS 3

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

WTL MDD NPIVA ESP NOVOS HORIZONTES

DETALHES RAMPA/ CALÇADA PISCINA

| |
|----|
| 01 |
|----|



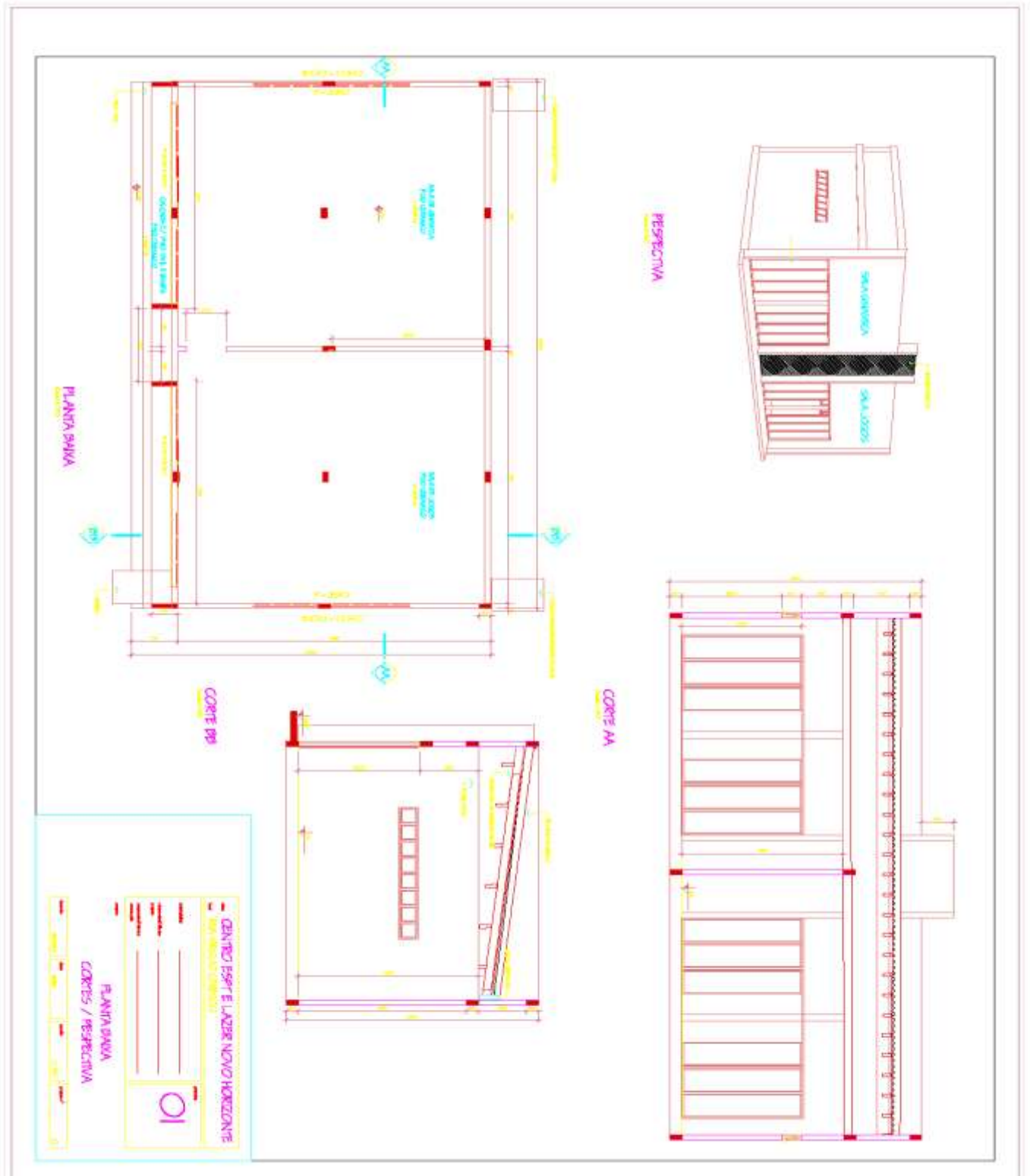
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 991445675 ou 991450185 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 991445675 ou 991450185 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS 003/2019

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

(MODELO)

(Nome da Empresa),,
CNPJ nº., sediada em
....., DECLARA, sob as penas da lei, que até a
presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local), de de 2019.

NOME, IDENTIFICAÇÃO,

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 991445675 ou 991450185 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

ANEXO III

Declaração de Emprego de Menores de Idade.

(MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermediário de seu representante legal o(a) Senhor(a) _____, portadora da carteira de identidade nº. _____ e CPF nº. _____, declara para o fim do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo os maiores de 14 anos na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 20____.

NOME, IDENTIFICAÇÃO,

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 991445675 ou 991450185 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

ANEXO IV – MODELO DA PROPOSTA

PRESTADOR DO SERVIÇO:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CONTATO:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

CIDADE:

CEP:

ESTADO:

CNPJ:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para CONCLUSÃO da construção de um centro de esporte e lazer, sendo modernização de infraestrutura esportiva NOVOS HORIZONTES por empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, na cidade de Gramado dos Loureiros - RS., conforme projeto técnico, memorial descritivo, orçamento e demais anexos.

001 1 UNID ITEM I, MATERIAL – R\$ _____

002 1 UNID ITEM II, MÃO-DE-OBRA – R\$ _____

VALOR TOTAL: _____

Observações do Proponente:

NOME, IDENTIFICAÇÃO E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 991445675 ou 991450185 - GRAMADO DOS LOUREIROS -
RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

A empresa, estabelecida na inscrita no CNPJ sob nº, por seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Município de, em de de 2019.

NOME, IDENTIFICAÇÃO,

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 991445675 ou 991450185 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

ANEXO VI

CREENCIAMENTO

(MODELO)

_____, inscrita no CNPJ sob nº.
_____, sediada na _____, neste ato representada
pelo(a) Sr(a). _____, portador da cédula de identidade nº
_____, residente e domiciliado na _____,
inscrito no CPF sob nº _____, detentor de amplos poderes para
nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios,
confere-os à _____, portador da cédula de
identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____,
com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura de Gramado
dos Loureiros/RS, na Tomada de Preços nº 003/2019, podendo assim retirar
editais, propor seu credenciamento, e ainda assinar atas, contratos de prestação de
serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem
necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de 2019.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 991445675 ou 991450185 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E DE MÃO-DE-OBRA.

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, nos termos de que dispõe os artigos 55, 66 a 76 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e Lei Orgânica Municipal, as partes abaixo qualificadas, de um lado, **MUNICÍPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CGC/MF sob o n.º 94.703.964/0001-40, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Osmar José Zim, brasileiro, solteiro, maior, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesta Cidade, denominado "CONTRATANTE" e do outro lado a firma, inscrita no CNPJ sob o n.º, estabelecida na cidade de - RS., neste ato representada pelo Sr., brasileiro, casado, do comércio, RGSSP/RS e CPF, residente e domiciliado naquela cidade, de ora em diante simplesmente denominado "CONTRATADO" os quais firmam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contratado obriga-se a execução das obras de **CONCLUSÃO**, na cidade de Gramado dos Loureiros - RS., obedecendo às especificações constantes da planilha de orçamento global, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto técnico, bem como Edital respectivo e de acordo com a proposta julgada vencedora, referente a Tomada de Preços 003/2019, que ficam fazendo parte do presente, como se aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contratante pagará ao contratado, em contraprestação pela empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para a execução da obra acima especificada, o valor de R\$ pelo material e R\$ pela mão de obra, **totalizando o valor de R\$**, que serão pagos de acordo com o disposto nas cláusulas quarta e nona do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

O preço global a ser pago pelo contratante e discriminado na cláusula anterior, bem como responsabilidade técnica, encargos sociais, seguros e tributos, etc., serão suportados exclusivamente pelo contratado, não cabendo mais nenhuma importância a ser saldada pelo contratante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 991445675 ou 991450185 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA

A liberação de pagamento dependerá de laudo técnico de Engenheiro do Contratante, após fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA

A construção de que trata o presente contrato será iniciada imediatamente, a contar da assinatura deste instrumento e serão concluídas no máximo até o dia 31 de dezembro de 2019, iniciada a contagem a partir da emissão e recebimento da ordem de início da obra.

CLÁUSULA SEXTA

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: advertência; multa, na forma prevista no instrumento convocatório e no contrato; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade promotora da licitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Será aplicada multa de 0,1%(zero virgula um por cento) ao dia, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação, quando a licitante vencedora: recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade; transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da contratante; não iniciar, sem justa causa, a execução do objeto contratual, no prazo fixado.

Será aplicada multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor da contratação, quando a contratada: ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 15 (quinze) dias na execução do objeto contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA

Não será admitida sub empreitada, aceitando o contratado todas as condições impostas no memorial descritivo, projeto, cronograma e demais anexos, que também passam a integrar o presente contrato, comprometendo-se ainda, o contratado, a obedecer todas as normas técnicas da ABNT, no que tange à segurança, solidez perfeita, execução da reforma, objeto deste contrato, que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 991445675 ou 991450185 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

não exime a responsabilidade do contratado nas disposições do Art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA

O contratado deverá recolher, a título de ISSQN, aos cofres do contratante o equivalente a alíquota conforme Lei Tributária local, do valor de mão de obra da execução desta obra, sendo o valor de R\$ (.....).

CLÁUSULA OITAVA

A multa prevista na cláusula sexta deste instrumento só deixa de ser executada por atraso das obras oriundo de caso fortuito e força maior, desde que não superior a 30 dias e sendo pronta e expressamente comunicada ao contratante.

CLÁUSULA NONA

O pagamento referente à execução das obras será efetivado de acordo com o cronograma de execução/desembolso, desde que verificados e aceitos pelo setor de engenharia da Prefeitura.

A contratada deverá, a cada medição, emitir e apresentar a contratante a Nota Fiscal e a correspondente fatura em 3 (três) vias, da qual constem discriminadamente as correspondente a execução da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constante no Art. 78, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O contratado deverá manter preposto, aceito pela administração, no local da execução do presente contrato, para representá-lo junto ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultante da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O contratado se compromete a manter, durante a execução do contrato, a regularidade fiscal ora apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As despesas referentes ao objeto do presente edital serão atendidas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 991445675 ou 991450185 - GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária própria: 05.02.05 – Ensino infantil de fundamental - 1035 Ampliação e construção de escolas, creches e quadras – 5983 – 449051990000 - Outras obras e instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

As partes elegem o Foro da Comarca de Nonoai como a competente para a solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas instrumentárias.

Gramado dos Loureiros, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2019.

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

.....
OSMAR JOSÉ ZIM
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

.....

.....